PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 985
De 30/08/19
A 30/09/19
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.656/2019

SANCIONADO
30/08/19

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação Orçamentária até o montante de R$ 91.126,55 (Noventa e Um Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal 1.656/2019:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação Orçamentária,** com valor global até o montante de R$ 91.126,55 (Noventa e Um Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), na unidade orçamentária – Câmara Municipal, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
01.		PODER LEGISLATIVO.	
01.01.		CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.		CÂMARA.	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS – CÂMARA.**	
3.1.90.11.	FICHA: **01**	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 35.400,00.
3.3.90.14.	FICHA: **05**	Diárias – Civil	R$ 18.000,00.
3.3.90.46.	FICHA: **10**	Auxilio – Alimentação	R$ 30.899,99.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 84.299,99.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
01.		PODER LEGISLATIVO.	
01.01.		CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.		CÂMARA.	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001.2083		**CAPACITAÇÕES EVENTOS LEGISLATIVO.**	
3.3.90.14.	FICHA: **12**	Diárias – Civil	R$ 6.826,56.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 6.826,56.**
		TOTAL GERAL DO CRÉDITO	**R$ 91.126,55**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 91.126,55 (Noventa e Um Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação Orçamentária,** da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.	CAMARA	
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	

01.01.01.031.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA**	
3.1.90.13.	FICHA: **02**	Obrigações Patronais	R$ 35.400,00.
3.1.90.94.	FICHA: **03**	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.044,11.
3.3.90.33.	FICHA: **07**	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 18.000,00.
3.3.90.36.	FICHA: **08**	Outros Serv. Terc. P. Fisica	R$ 2.000,00.
3.3.90.39.	FICHA: **16**	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R$ 13.422,68
		Total Parcial do Crédito	**R$ 69.866,79.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
01.		PODER LEGISLATIVO.	
01.01.		CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.		CÂMARA.	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001.2083		**CAPACITAÇÕES EVENTOS LEGISLATIVO.**	
3.3.90.30.	FICHA: **13**	Material de Consumo	R$ 5.000,00.
3.3.90.33.	FICHA: **14**	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.826,56.
3.3.90.36.	FICHA: **15**	Outros Serv. Terc. P. Fisica	R$ 5.000,00.
3.3.90.39.	FICHA: **16**	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R$ 9.433,21.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 21.259,77.**
		TOTAL GERAL DO CRÉDITO	**R$ 91.126,55**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação Orçamentária,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de agosto de 2019.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal